



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região oceânica Sustentável

1º TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A ICOPLAN INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a sociedade empresarial **ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.180.299/0001-53, com sede na Rua da Alfandega nº 81 e 83, sala 502, Centro, cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu diretor - presidente Pedro Celestino da Silva Pereira Filho portador da cédula de identidade nº 16.294/D CREA -RJ 5ª Região, inscrito no CPF de nº 045.578.407-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO SMO/UGP/CAF nº 010/2021**, com fundamento nos arts. 57, §1º e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900004731/2024 e no Edital de licitação Pregão Presencial nº 017/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMO/UGP/CAF nº 010/2021, relativo à prestação de serviços de apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a contar de 31/05/2024, passando o novo término do Contrato para 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.35

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #066c7ac8de4ee0bf88e3ad86f094c7c9affa0ca45f60114d7c79db3285b1b3e3

<https://valida.ae/1971bcf5c3922ce58a07d8fb4cfb519cb1b5bbbb7fca0baf8>





SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região oceânica Sustentável

Fonte de Recurso: 501
Programa de Trabalho: 53.01.04.122.0145.4191
Notas de Empenho: 1537 e 1538

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 962.830,86 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 160.471,81 (cento e sessentas mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 962.830,86 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual, para um só e em forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de maio de 2024

Vicente Augusto Temperini Marins

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

ICOPLAN – INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A
Pedro Celestino da Silva Pereira Filho

Testemunhas:

Nome: Ubiratan da C. Braga
CPF: 199.828.797-15

Nome: Saint Clair Zugno Giacobbo
CPF: 120.294.830-87

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #066c7ac8de4ee0bf88e3ad86f094c7c9affa0ca45f60114d7c79db3285b1b3e3
<https://valida.ae/1971bcf5c3922ce58a07d8fb4cfb519cb1b5bbbb7fca0baf8>



Página de assinaturas

Saint Giacobbo
120.294.830-87
Signatário

Assinado eletronicamente

Vicente Marins
720.949.157-00
Signatário

Ubiratan Braga
199.828.797-15
Signatário

Pedro Filho
045.578.407-87
Signatário

HISTÓRICO

- 27 mai 2024** 11:09:05 **Saint Clair Zugno Giacobbo** criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87)
- 27 mai 2024** 11:09:06 **Saint Clair Zugno Giacobbo** (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) visualizou este documento por meio do IP 177.12.9.109 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 mai 2024** 11:09:12 **Saint Clair Zugno Giacobbo** (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) assinou este documento por meio do IP 177.12.9.109 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 mai 2024** 13:49:45 **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) visualizou este documento por meio do IP 177.26.94.152 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 mai 2024** 13:49:58 **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) assinou este documento por meio do IP 177.26.94.152 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 mai 2024** 15:24:37 **Pedro Celestino da Silva Pereira Filho** (E-mail: icoplan@icoplan.com, CPF: 045.578.407-87) visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.99 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 27 mai 2024** 15:29:01 **Pedro Celestino da Silva Pereira Filho** (E-mail: icoplan@icoplan.com, CPF: 045.578.407-87) assinou este documento por meio do IP 104.28.63.99 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 27 mai 2024** 14:37:04 **Ubiratan Da Conceição Braga** (E-mail: ubiratan@icoplan.eng.br, CPF: 199.828.797-15) visualizou este documento por meio do IP 201.17.86.148 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



27 mai 2024
14:49:04



Ubiratan Da Conceição Braga (E-mail: ubiratan@icoplan.eng.br, CPF: 199.828.797-15) assinou este documento por meio do IP 201.17.86.148 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

